



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2034 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 16 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 582 DE 16 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DIGITAL INFLUENCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Rafael o Dia Municipal do Digital Influencer, a ser comemorado anualmente no dia 22 de dezembro.

Art. 2º - A data tem como objetivo reconhecer, valorizar e incentivar o trabalho dos criadores de conteúdo digital e influenciadores do município, que utilizam as plataformas digitais para informar, comunicar, empreender, promover a cultura local, fortalecer o comércio e contribuir para o desenvolvimento social e econômico da cidade.

Art. 3º - Na referida data, o Poder Público poderá promover, apoiar ou incentivar eventos, palestras, homenagens, audiências públicas e ações educativas voltadas à valorização da comunicação digital e do empreendedorismo nas redes sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 583, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA OS ANEXOS REFERENTES ÀS GRADES DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SUPERVISORES QUE COMPÕEM O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 550, DE 30 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), frente aos reajustes concedidos aos valores do salário mínimo nacional e do piso nacional dos professores, as grades dos vencimentos para o grupo dos Professores de Educação Básica e Supervisores, estabelecidos pela **Lei Complementar nº 550, de 30 de abril de 2025**, passando a vigorar com os valores contidos nos anexos nos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições anteriores em contrário.

São Rafael/ RN, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

(PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

CLASSES	FAIXAS	Formação em Magistério	Licenciatura Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia + Especialização	Licenciatura Plena em Pedagogia + Mestrado	Licenciatura Plena em Pedagogia + Doutorado
V	C 30	R\$ 4.714,61	R\$ 5.421,80	R\$ 5.963,98	R\$ 6.560,38	R\$ 7.216,42
	B 27 a 29	R\$ 4.622,17	R\$ 5.315,49	R\$ 5.847,04	R\$ 6.431,75	R\$ 7.074,92
	A 25 a 27	R\$ 4.531,54	R\$ 5.211,27	R\$ 5.732,39	R\$ 6.305,63	R\$ 6.936,20
I V	C 23 a 25	R\$ 4.357,25	R\$ 5.010,83	R\$ 5.511,92	R\$ 6.063,11	R\$ 6.669,42
	B 21 a 23	R\$ 4.271,81	R\$ 4.912,58	R\$ 5.403,84	R\$ 5.944,23	R\$ 6.538,65
	A 19 a 21	R\$ 4.188,05	R\$ 4.816,26	R\$ 5.297,88	R\$ 5.827,67	R\$ 6.410,44
II I	C 17 a 19	R\$ 4.026,97	R\$ 4.631,02	R\$ 5.094,12	R\$ 5.603,53	R\$ 6.163,88
	B 15 a 17	R\$ 3.948,01	R\$ 4.540,21	R\$ 4.994,23	R\$ 5.493,66	R\$ 6.043,02
	A 13 a 15	R\$ 3.870,60	R\$ 4.451,19	R\$ 4.896,31	R\$ 5.385,94	R\$ 5.924,53
II	C 11 a 13	R\$ 3.721,73	R\$ 4.279,99	R\$ 4.707,99	R\$ 5.178,79	R\$ 5.696,67
	B 9 a 10	R\$ 3.648,75	R\$ 4.196,07	R\$ 4.615,67	R\$ 5.077,24	R\$ 5.584,97
	A 7 a 9	R\$ 3.577,21	R\$ 4.113,79	R\$ 4.525,17	R\$ 4.977,69	R\$ 5.475,46
I	C 5 a 7	R\$ 3.439,63	R\$ 3.955,57	R\$ 4.351,13	R\$ 4.786,24	R\$ 5.264,86
	B 3 a 5	R\$ 3.372,18	R\$ 3.878,01	R\$ 4.265,81	R\$ 4.692,39	R\$ 5.161,63
	A 0 a 3	R\$ 3.306,06	R\$ 3.801,97	R\$ 4.182,17	R\$ 4.600,38	R\$ 5.060,42

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 4%

Percentual entre Matrizes: 15%, 10%, 10%, 10%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

(SUPERVISOR ESCOLAR)

CLASSES	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA + ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA + MESTRADO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA + DOUTORADO
V	C 30	R\$ 5.421,80	R\$ 6.235,07	R\$ 6.858,58	R\$ 7.544,43
	B 27 a 29	R\$ 5.315,49	R\$ 6.112,81	R\$ 6.724,10	R\$ 7.396,50
	A 25 a 27	R\$ 5.211,26	R\$ 5.992,95	R\$ 6.592,25	R\$ 7.251,48
I V	C 23 a 25	R\$ 5.010,83	R\$ 5.762,46	R\$ 6.338,70	R\$ 6.972,57



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2034 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 16 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

	B 21 a 23	R\$ 4.912,58	R\$ 5.649,47	R\$ 6.214,41	R\$ 6.835,86
	A 19 a 21	R\$ 4.816,26	R\$ 5.538,69	R\$ 6.092,56	R\$ 6.701,82
III	C 17 a 19	R\$ 4.631,01	R\$ 5.325,67	R\$ 5.858,23	R\$ 6.444,06
	B 15 a 17	R\$ 4.540,21	R\$ 5.221,24	R\$ 5.743,37	R\$ 6.317,70
	A 13 a 15	R\$ 4.451,19	R\$ 5.118,86	R\$ 5.630,75	R\$ 6.193,83
II	C 11 a 13	R\$ 4.279,99	R\$ 4.921,99	R\$ 5.414,18	R\$ 5.955,60
	B 9 a 10	R\$ 4.196,07	R\$ 4.825,48	R\$ 5.308,02	R\$ 5.838,83
	A 7 a 9	R\$ 4.113,79	R\$ 4.730,86	R\$ 5.203,94	R\$ 5.724,34
I	C 5 a 7	R\$ 3.955,57	R\$ 4.548,90	R\$ 5.003,79	R\$ 5.504,17
	B 3 a 5	R\$ 3.878,01	R\$ 4.459,71	R\$ 4.905,68	R\$ 5.396,25
	A 0 a 3	R\$ 3.801,97	R\$ 4.372,26	R\$ 4.809,49	R\$ 5.290,44

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 4%

Percentual entre Matrizes: 15%, 10%, 10%

LEI COMPLEMENTAR Nº 584, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA OS ANEXOS REFERENTES ÀS GRADES DE VENCIMENTOS DOS DEMAIS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECIDADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 551, DE 30 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), frente aos reajustes concedidos aos valores do salário mínimo nacional, as grades dos vencimentos dos demais cargos da educação, quer sejam Auxiliares de Secretaria, Auxiliares de Serviços Gerais, Motoristas, Merendeiras, Vigia e Secretário Escolar, estabelecidos pela Lei Complementar nº 551, de 30 de abril de 2025, passando a vigorar com os valores contidos nos anexos nos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições anteriores em contrário.

São Rafael/ RN, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I GRADE DE VENCIMENTOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

(AUXILIAR DE SECRETARIA)

CLASSES	FAIXAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE 180 H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE 360 H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
V	C 29 a 30	R\$ 2.467,13	R\$ 2.590,48	R\$ 2.720,01	R\$ 2.856,01
	B 27 a 28	R\$ 2.418,75	R\$ 2.539,69	R\$ 2.666,67	R\$ 2.800,01
	A 25 a 26	R\$ 2.371,32	R\$ 2.489,89	R\$ 2.614,39	R\$ 2.745,10
IV	C 23 a 24	R\$ 2.258,40	R\$ 2.371,32	R\$ 2.489,89	R\$ 2.614,39
	B 21 a 22	R\$ 2.214,12	R\$ 2.324,83	R\$ 2.441,07	R\$ 2.563,12
	A 19 a 20	R\$ 2.170,71	R\$ 2.279,24	R\$ 2.393,21	R\$ 2.512,87
III	C 17 a 18	R\$ 2.067,34	R\$ 2.170,71	R\$ 2.279,24	R\$ 2.393,21
	B 15 a 16	R\$ 2.026,80	R\$ 2.128,14	R\$ 2.234,55	R\$ 2.346,28
	A 13 a 14	R\$ 1.987,06	R\$ 2.086,42	R\$ 2.190,74	R\$ 2.300,27
II	C 11 a 12	R\$ 1.892,44	R\$ 1.987,06	R\$ 2.086,42	R\$ 2.190,74
	B 9 a 10	R\$ 1.855,33	R\$ 1.948,10	R\$ 2.045,51	R\$ 2.147,78
	A 7 a 8	R\$ 1.818,96	R\$ 1.909,90	R\$ 2.005,40	R\$ 2.105,67
I	C 5 a 6	R\$ 1.732,34	R\$ 1.818,96	R\$ 1.909,90	R\$ 2.005,40
	B 3 a 4	R\$ 1.698,37	R\$ 1.783,29	R\$ 1.872,45	R\$ 1.966,08
	A 0 a 3	R\$ 1.665,07	R\$ 1.748,32	R\$ 1.835,74	R\$ 1.927,53

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 5%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO II GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE 40 HORAS
V	C 29 a 30	R\$ 2.250,22	R\$ 2.362,74	R\$ 2.480,87	R\$ 2.604,92
	B 27 a 28	R\$ 2.206,10	R\$ 2.316,41	R\$ 2.432,23	R\$ 2.553,84
	A 25 a 26	R\$ 2.162,85	R\$ 2.270,99	R\$ 2.384,54	R\$ 2.503,76
I	C 23 a 24	R\$ 2.059,85	R\$ 2.162,85	R\$ 2.270,99	R\$ 2.384,54
	B 21 a 22	R\$ 2.019,46	R\$ 2.120,44	R\$ 2.226,46	R\$ 2.337,78
	A 19 a 20	R\$ 1.979,87	R\$ 2.078,86	R\$ 2.182,80	R\$ 2.291,94
II	C 17 a 18	R\$ 1.885,59	R\$ 1.979,87	R\$ 2.078,86	R\$ 2.182,80



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2034 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 16 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

	B 15 a 16	R\$ 1.848,61	R\$ 1.941,04	R\$ 2.038,10	R\$ 2.140,00
	A 13 a 14	R\$ 1.812,37	R\$ 1.902,99	R\$ 1.998,13	R\$ 2.098,04
II	C 11 a 12	R\$ 1.726,06	R\$ 1.812,37	R\$ 1.902,99	R\$ 1.998,13
	B 9 a 10	R\$ 1.692,22	R\$ 1.776,83	R\$ 1.865,67	R\$ 1.958,96
	A 7 a 8	R\$ 1.659,04	R\$ 1.741,99	R\$ 1.829,09	R\$ 1.920,54
I	C 5 a 6	R\$ 1.580,04	R\$ 1.659,04	R\$ 1.741,99	R\$ 1.829,09
	B 3 a 4	R\$ 1.549,06	R\$ 1.626,51	R\$ 1.707,83	R\$ 1.793,23
	A 0 a 3	R\$ 1.518,68	R\$ 1.594,62	R\$ 1.674,35	R\$ 1.758,06

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 5%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

(MOTORISTA)

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE 40 HORAS
V	C 29 a 30	R\$ 2.250,22	R\$ 2.362,74	R\$ 2.480,87	R\$ 2.604,92
	B 27 a 28	R\$ 2.206,10	R\$ 2.316,41	R\$ 2.432,23	R\$ 2.553,84
	A 25 a 26	R\$ 2.162,85	R\$ 2.270,99	R\$ 2.384,54	R\$ 2.503,76
I V	C 23 a 24	R\$ 2.059,85	R\$ 2.162,85	R\$ 2.270,99	R\$ 2.384,54
	B 21 a 22	R\$ 2.019,46	R\$ 2.120,44	R\$ 2.226,46	R\$ 2.337,78
	A 19 a 20	R\$ 1.979,87	R\$ 2.078,86	R\$ 2.182,80	R\$ 2.291,94
II I	C 17 a 18	R\$ 1.885,59	R\$ 1.979,87	R\$ 2.078,86	R\$ 2.182,80
	B 15 a 16	R\$ 1.848,61	R\$ 1.941,04	R\$ 2.038,10	R\$ 2.140,00
	A 13 a 14	R\$ 1.812,37	R\$ 1.902,99	R\$ 1.998,13	R\$ 2.098,04
II	C 11 a 12	R\$ 1.726,06	R\$ 1.812,37	R\$ 1.902,99	R\$ 1.998,13
	B 9 a 10	R\$ 1.692,22	R\$ 1.776,83	R\$ 1.865,67	R\$ 1.958,96
	A 7 a 8	R\$ 1.659,04	R\$ 1.741,99	R\$ 1.829,09	R\$ 1.920,54
I	C 5 a 6	R\$ 1.580,04	R\$ 1.659,04	R\$ 1.741,99	R\$ 1.829,09
	B 3 a 4	R\$ 1.549,06	R\$ 1.626,51	R\$ 1.707,83	R\$ 1.793,23
	A 0 a 3	R\$ 1.518,68	R\$ 1.594,62	R\$ 1.674,35	R\$ 1.758,06

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 5%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

(MERENDEIRA)

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE 40 HORAS
V	C 29 a 30	R\$ 2.250,22	R\$ 2.362,74	R\$ 2.480,87	R\$ 2.604,92
	B 27 a 28	R\$ 2.206,10	R\$ 2.316,41	R\$ 2.432,23	R\$ 2.553,84
	A 25 a 26	R\$ 2.162,85	R\$ 2.270,99	R\$ 2.384,54	R\$ 2.503,76
I V	C 23 a 24	R\$ 2.059,85	R\$ 2.162,85	R\$ 2.270,99	R\$ 2.384,54
	B 21 a 22	R\$ 2.019,46	R\$ 2.120,44	R\$ 2.226,46	R\$ 2.337,78
	A 19 a 20	R\$ 1.979,87	R\$ 2.078,86	R\$ 2.182,80	R\$ 2.291,94
II I	C 17 a 18	R\$ 1.885,59	R\$ 1.979,87	R\$ 2.078,86	R\$ 2.182,80
	B 15 a 16	R\$ 1.848,61	R\$ 1.941,04	R\$ 2.038,10	R\$ 2.140,00
	A 13 a 14	R\$ 1.812,37	R\$ 1.902,99	R\$ 1.998,13	R\$ 2.098,04
II	C 11 a 12	R\$ 1.726,06	R\$ 1.812,37	R\$ 1.902,99	R\$ 1.998,13
	B 9 a 10	R\$ 1.692,22	R\$ 1.776,83	R\$ 1.865,67	R\$ 1.958,96
	A 7 a 8	R\$ 1.659,04	R\$ 1.741,99	R\$ 1.829,09	R\$ 1.920,54
I	C 5 a 6	R\$ 1.580,04	R\$ 1.659,04	R\$ 1.741,99	R\$ 1.829,09
	B 3 a 4	R\$ 1.549,06	R\$ 1.626,51	R\$ 1.707,83	R\$ 1.793,23
	A 0 a 3	R\$ 1.518,68	R\$ 1.594,62	R\$ 1.674,35	R\$ 1.758,06

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 5%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO V

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

(VIGIA)

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE 40 HORAS
V	C 29 a 30	R\$ 2.250,22	R\$ 2.362,74	R\$ 2.480,87	R\$ 2.604,92
	B 27 a 28	R\$ 2.206,10	R\$ 2.316,41	R\$ 2.432,23	R\$ 2.553,84
	A 25 a 26	R\$ 2.162,85	R\$ 2.270,99	R\$ 2.384,54	R\$ 2.503,76
I V	C 23 a 24	R\$ 2.059,85	R\$ 2.162,85	R\$ 2.270,99	R\$ 2.384,54
	B 21 a 22	R\$ 2.019,46	R\$ 2.120,44	R\$ 2.226,46	R\$ 2.337,78



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009
 Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
 ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2034 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 16 de abril de 2026
 Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

	A 19 a 20	R\$ 1.979,87	R\$ 2.078,86	R\$ 2.182,80	R\$ 2.291,94
II	C 17 a 18	R\$ 1.885,59	R\$ 1.979,87	R\$ 2.078,86	R\$ 2.182,80
	B 15 a 16	R\$ 1.848,61	R\$ 1.941,04	R\$ 2.038,10	R\$ 2.140,00
I	A 13 a 14	R\$ 1.812,37	R\$ 1.902,99	R\$ 1.998,13	R\$ 2.098,04
	C 11 a 12	R\$ 1.726,06	R\$ 1.812,37	R\$ 1.902,99	R\$ 1.998,13
II	B 9 a 10	R\$ 1.692,22	R\$ 1.776,83	R\$ 1.865,67	R\$ 1.958,96
	A 7 a 8	R\$ 1.659,04	R\$ 1.741,99	R\$ 1.829,09	R\$ 1.920,54
I	C 5 a 6	R\$ 1.580,04	R\$ 1.659,04	R\$ 1.741,99	R\$ 1.829,09
	B 3 a 4	R\$ 1.549,06	R\$ 1.626,51	R\$ 1.707,83	R\$ 1.793,23
	A 0 a 3	R\$ 1.518,68	R\$ 1.594,62	R\$ 1.674,35	R\$ 1.758,06

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 5%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO VI

GRADE DE VENCIMENTOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

(SECRETÁRIO ESCOLAR)

CLASSES	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA A OU SECRETARIADO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU SECRETARIADO + ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU SECRETARIADO + MESTRADO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU SECRETARIADO + DOUTORADO
V	C 29 a 30	R\$ 2.871,40	R\$ 3.014,97	R\$ 3.165,72	R\$ 3.324,01
	B 27 a 28	R\$ 2.815,10	R\$ 2.955,86	R\$ 3.103,65	R\$ 3.258,83
	A 25 a 26	R\$ 2.759,90	R\$ 2.897,90	R\$ 3.042,79	R\$ 3.194,93
I V	C 23 a 24	R\$ 2.628,48	R\$ 2.759,90	R\$ 2.897,90	R\$ 3.042,79
	B 21 a 22	R\$ 2.576,94	R\$ 2.705,79	R\$ 2.841,08	R\$ 2.983,13
	A 19 a 20	R\$ 2.526,41	R\$ 2.652,73	R\$ 2.785,37	R\$ 2.924,64
III	C 17 a 18	R\$ 2.406,11	R\$ 2.526,41	R\$ 2.652,73	R\$ 2.785,37
	B 15 a 16	R\$ 2.358,93	R\$ 2.476,88	R\$ 2.600,72	R\$ 2.730,76
	A 13 a 14	R\$ 2.312,68	R\$ 2.428,31	R\$ 2.549,72	R\$ 2.677,21
II	C 11 a 12	R\$ 2.202,55	R\$ 2.312,68	R\$ 2.428,31	R\$ 2.549,72
	B 9 a 10	R\$ 2.159,36	R\$ 2.267,33	R\$ 2.380,70	R\$ 2.499,73
	A 7 a 8	R\$ 2.117,02	R\$ 2.222,87	R\$ 2.334,02	R\$ 2.450,72
I	C 5 a 6	R\$ 2.016,21	R\$ 2.117,02	R\$ 2.222,87	R\$ 2.334,02
	B 3 a 4	R\$ 1.976,68	R\$ 2.075,51	R\$ 2.179,29	R\$ 2.288,25
	A 0 a 3	R\$ 1.937,92	R\$ 2.034,81	R\$ 2.136,55	R\$ 2.243,38

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 5%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

LEI COMPLEMENTAR Nº 585, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA OS ANEXOS REFERENTES ÀS GRADES DE VENCIMENTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS ESTABELECIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 552, DE 30 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), frente aos reajustes concedidos aos valores do salário mínimo nacional, as grades dos vencimentos dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, estabelecidos pela Lei Complementar nº 552, de 30 de abril de 2025, passando a vigorar com os valores contidos nos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições anteriores em contrário.

São Rafael/RN, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADOR, COVEIRO, GARI, VIGILANTE, OPERADOR DE LIMPA FOSSA)

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO 180H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
V	C 30	R\$ 2.083,61	R\$ 2.187,80	R\$ 2.297,19	R\$ 2.412,04	R\$ 2.532,65
	B 27 a 29	R\$ 2.042,76	R\$ 2.144,90	R\$ 2.252,14	R\$ 2.364,75	R\$ 2.482,99
	A 25 a 27	R\$ 2.002,71	R\$ 2.102,84	R\$ 2.207,98	R\$ 2.318,38	R\$ 2.434,30
I V	C 23 a 25	R\$ 1.944,37	R\$ 2.041,59	R\$ 2.143,67	R\$ 2.250,86	R\$ 2.363,40
	B 21 a 23	R\$ 1.906,25	R\$ 2.001,56	R\$ 2.101,64	R\$ 2.206,72	R\$ 2.317,06
	A 19 a 21	R\$ 1.868,87	R\$ 1.962,32	R\$ 2.060,43	R\$ 2.163,45	R\$ 2.271,63
II	C 17 a 19	R\$ 1.814,44	R\$ 1.905,16	R\$ 2.000,42	R\$ 2.100,44	R\$ 2.205,46
	B 15 a 17	R\$ 1.778,86	R\$ 1.867,80	R\$ 1.961,19	R\$ 2.059,25	R\$ 2.162,22



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2034 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 16 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

	A 13 a 15	R\$ 1.743,98	R\$ 1.831,18	R\$ 1.922,74	R\$ 2.018,88	R\$ 2.119,82
II	C 11 a 13	R\$ 1.693,19	R\$ 1.777,85	R\$ 1.866,74	R\$ 1.960,07	R\$ 2.058,08
	B 9 a 11	R\$ 1.659,99	R\$ 1.742,99	R\$ 1.830,14	R\$ 1.921,64	R\$ 2.017,72
	A 7 a 9	R\$ 1.627,44	R\$ 1.708,81	R\$ 1.794,25	R\$ 1.883,96	R\$ 1.978,16
I	C 5 a 7	R\$ 1.580,04	R\$ 1.659,04	R\$ 1.741,99	R\$ 1.829,09	R\$ 1.920,54
	B 3 a 5	R\$ 1.549,06	R\$ 1.626,51	R\$ 1.707,83	R\$ 1.793,23	R\$ 1.882,89
	A 0 a 3	R\$ 1.518,68	R\$ 1.594,62	R\$ 1.674,35	R\$ 1.758,06	R\$ 1.845,97

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

(ELETRICISTA, PEDREIRO, MOTORISTA E PINTOR)

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO 180H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
V	C 30	R\$ 2.395,94	R\$ 2.515,74	R\$ 2.641,52	R\$ 2.773,60	R\$ 2.912,28
	B 27 a 29	R\$ 2.348,96	R\$ 2.466,41	R\$ 2.589,73	R\$ 2.719,22	R\$ 2.855,18
	A 25 a 27	R\$ 2.302,90	R\$ 2.418,05	R\$ 2.538,95	R\$ 2.665,90	R\$ 2.799,19
I V	C 23 a 25	R\$ 2.235,83	R\$ 2.347,62	R\$ 2.465,00	R\$ 2.588,25	R\$ 2.717,66
	B 21 a 23	R\$ 2.191,99	R\$ 2.301,59	R\$ 2.416,67	R\$ 2.537,50	R\$ 2.664,38
	A 19 a 21	R\$ 2.149,01	R\$ 2.256,46	R\$ 2.369,28	R\$ 2.487,75	R\$ 2.612,13
II I	C 17 a 19	R\$ 2.086,42	R\$ 2.190,74	R\$ 2.300,27	R\$ 2.415,29	R\$ 2.536,05
	B 15 a 17	R\$ 2.045,51	R\$ 2.147,78	R\$ 2.255,17	R\$ 2.367,93	R\$ 2.486,32
	A 13 a 15	R\$ 2.005,40	R\$ 2.105,67	R\$ 2.210,95	R\$ 2.321,50	R\$ 2.437,57
II	C 11	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

	a 13	1.946,99	2.044,34	2.146,55	2.253,88	2.366,58
I	B 9 a 11	R\$ 1.908,81	R\$ 2.004,25	R\$ 2.104,46	R\$ 2.209,69	R\$ 2.320,17
	A 7 a 9	R\$ 1.871,38	R\$ 1.964,95	R\$ 2.063,20	R\$ 2.166,36	R\$ 2.274,68
	C 5 a 7	R\$ 1.816,88	R\$ 1.907,72	R\$ 2.003,11	R\$ 2.103,26	R\$ 2.208,43
I	B 3 a 5	R\$ 1.781,25	R\$ 1.870,32	R\$ 1.963,83	R\$ 2.062,02	R\$ 2.165,12
	A 0 a 3	R\$ 1.746,33	R\$ 1.833,64	R\$ 1.925,32	R\$ 2.021,59	R\$ 2.122,67

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE FISCAL, TELEFONISTA, FISCAL DE TRIBUTOS E FISCAL DE OBRAS)

CLASSES	FAIXAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO A PARTIR DE 180H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO A PARTIR DE 240H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO A PARTIR DE 360H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
V	C 30	R\$ 2.500,21	R\$ 2.625,23	R\$ 2.756,49	R\$ 2.894,31	R\$ 3.039,03
	B 27 a 29	R\$ 2.451,19	R\$ 2.573,75	R\$ 2.702,44	R\$ 2.837,56	R\$ 2.979,44
	A 25 a 27	R\$ 2.403,13	R\$ 2.523,28	R\$ 2.649,45	R\$ 2.781,92	R\$ 2.921,02
I V	C 23 a 25	R\$ 2.333,13	R\$ 2.449,79	R\$ 2.572,28	R\$ 2.700,89	R\$ 2.835,94
	B 21 a 23	R\$ 2.287,39	R\$ 2.401,76	R\$ 2.521,84	R\$ 2.647,94	R\$ 2.780,33
	A 19 a 21	R\$ 2.242,54	R\$ 2.354,66	R\$ 2.472,40	R\$ 2.596,02	R\$ 2.725,82
II I	C 17 a 19	R\$ 2.177,22	R\$ 2.286,08	R\$ 2.400,38	R\$ 2.520,40	R\$ 2.646,42
	B 15 a 17	R\$ 2.134,53	R\$ 2.241,26	R\$ 2.353,32	R\$ 2.470,98	R\$ 2.594,53
	A 13 a 15	R\$ 2.092,68	R\$ 2.197,31	R\$ 2.307,17	R\$ 2.422,53	R\$ 2.543,66
II	C 11 a 13	R\$ 2.031,72	R\$ 2.133,31	R\$ 2.239,98	R\$ 2.351,97	R\$ 2.469,57
	B 9 a	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2034 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 16 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

	11	1.991,89	2.091,48	2.196,05	2.305,86	2.421,15
	A 7 a 9	R\$ 1.952,83	R\$ 2.050,47	R\$ 2.152,99	R\$ 2.260,64	R\$ 2.373,68
I	C 5 a 7	R\$ 1.895,95	R\$ 1.990,75	R\$ 2.090,29	R\$ 2.194,80	R\$ 2.304,54
	B 3 a 5	R\$ 1.858,78	R\$ 1.951,71	R\$ 2.049,30	R\$ 2.151,76	R\$ 2.259,35
	A 0 a 3	R\$ 1.822,33	R\$ 1.913,45	R\$ 2.009,12	R\$ 2.109,57	R\$ 2.215,05

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE - 40 HORAS

CLASSES	FAIXAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO 180H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO 240H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE 360H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
V	C 30	R\$ 2.500,13	R\$ 2.625,13	R\$ 2.756,39	R\$ 2.894,21	R\$ 3.038,92
	B 27 a 29	R\$ 2.451,10	R\$ 2.573,66	R\$ 2.702,34	R\$ 2.837,46	R\$ 2.979,33
	A 25 a 27	R\$ 2.403,04	R\$ 2.523,20	R\$ 2.649,36	R\$ 2.781,82	R\$ 2.920,91
I V	C 23 a 25	R\$ 2.333,05	R\$ 2.449,70	R\$ 2.572,19	R\$ 2.700,80	R\$ 2.835,84
	B 21 a 23	R\$ 2.287,31	R\$ 2.401,67	R\$ 2.521,76	R\$ 2.647,84	R\$ 2.780,23
	A 19 a 21	R\$ 2.242,46	R\$ 2.354,58	R\$ 2.472,31	R\$ 2.595,92	R\$ 2.725,72
II I	C 17 a 19	R\$ 2.177,14	R\$ 2.286,00	R\$ 2.400,30	R\$ 2.520,31	R\$ 2.646,33
	B 15 a 17	R\$ 2.134,45	R\$ 2.241,18	R\$ 2.353,24	R\$ 2.470,90	R\$ 2.594,44
	A 13 a 15	R\$ 2.092,60	R\$ 2.197,23	R\$ 2.307,09	R\$ 2.422,45	R\$ 2.543,57
II	C 11 a 13	R\$ 2.031,65	R\$ 2.133,23	R\$ 2.239,90	R\$ 2.351,89	R\$ 2.469,49
	B 9 a 11	R\$ 1.991,82	R\$ 2.091,41	R\$ 2.195,98	R\$ 2.305,78	R\$ 2.421,06
	A 7 a 9	R\$ 1.952,7	R\$ 2.050,40	R\$ 2.152,92	R\$ 2.260,56	R\$ 2.373,5

		6				9
I	C 5 a 7	R\$ 1.895,88	R\$ 1.990,68	R\$ 2.090,21	R\$ 2.194,72	R\$ 2.304,46
	B 3 a 5	R\$ 1.858,71	R\$ 1.951,65	R\$ 2.049,23	R\$ 2.151,69	R\$ 2.259,27
	A 0 a 3	R\$ 1.822,26	R\$ 1.913,38	R\$ 2.009,05	R\$ 2.109,50	R\$ 2.214,97

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO V

GRADE DE VENCIMENTOS TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE – 20 HORAS

CLASSES	FAIXAS	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA	MESTRADO	DOCTORADO
V	C 30	R\$ 3.355,23	R\$ 3.522,99	R\$ 3.699,14	R\$ 3.884,10
	B 27 a 29	R\$ 3.289,44	R\$ 3.453,91	R\$ 3.626,61	R\$ 3.807,94
	A 25 a 27	R\$ 3.224,94	R\$ 3.386,19	R\$ 3.555,50	R\$ 3.733,27
IV	C 23 a 25	R\$ 3.131,01	R\$ 3.287,56	R\$ 3.451,94	R\$ 3.624,54
	B 21 a 23	R\$ 3.069,62	R\$ 3.223,10	R\$ 3.384,26	R\$ 3.553,47
	A 19 a 21	R\$ 3.009,43	R\$ 3.159,90	R\$ 3.317,90	R\$ 3.483,79
III	C 17 a 19	R\$ 2.921,78	R\$ 3.067,87	R\$ 3.221,26	R\$ 3.382,32
	B 15 a 17	R\$ 2.864,49	R\$ 3.007,71	R\$ 3.158,10	R\$ 3.316,00
	A 13 a 15	R\$ 2.808,32	R\$ 2.948,74	R\$ 3.096,17	R\$ 3.250,98
II	C 11 a 13	R\$ 2.726,53	R\$ 2.862,85	R\$ 3.006,00	R\$ 3.156,29
	B 9 a 11	R\$ 2.673,06	R\$ 2.806,72	R\$ 2.947,05	R\$ 3.094,41
	A 7 a 9	R\$ 2.620,65	R\$ 2.751,68	R\$ 2.889,27	R\$ 3.033,73
I	C 5 a 7	R\$ 2.544,32	R\$ 2.671,54	R\$ 2.805,12	R\$ 2.945,37
	B 3 a 5	R\$ 2.494,43	R\$ 2.619,16	R\$ 2.750,11	R\$ 2.887,62
	A 0 a 3	R\$ 2.445,52	R\$ 2.567,80	R\$ 2.696,19	R\$ 2.831,00

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%, 5%

ANEXO VI

GRADE DE VENCIMENTOS TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE – 40 HORAS



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2034 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 16 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

CLASSES	FAIXAS	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA	MESTRADO	DOCTORADO
V	C 30	R\$ 6.698,62	R\$ 7.033,55	R\$ 7.385,23	R\$ 7.754,49
	B 27 a 29	R\$ 6.567,28	R\$ 6.895,64	R\$ 7.240,42	R\$ 7.602,44
	A 25 a 27	R\$ 6.438,51	R\$ 6.760,43	R\$ 7.098,45	R\$ 7.453,38
IV	C 23 a 25	R\$ 6.250,98	R\$ 6.563,53	R\$ 6.891,70	R\$ 7.236,29
	B 21 a 23	R\$ 6.128,41	R\$ 6.434,83	R\$ 6.756,57	R\$ 7.094,40
	A 19 a 21	R\$ 6.008,24	R\$ 6.308,66	R\$ 6.624,09	R\$ 6.955,29
III	C 17 a 19	R\$ 5.833,25	R\$ 6.124,91	R\$ 6.431,16	R\$ 6.752,71
	B 15 a 17	R\$ 5.718,87	R\$ 6.004,81	R\$ 6.305,05	R\$ 6.620,31
	A 13 a 15	R\$ 5.606,74	R\$ 5.887,07	R\$ 6.181,43	R\$ 6.490,50
II	C 11 a 13	R\$ 5.443,43	R\$ 5.715,60	R\$ 6.001,38	R\$ 6.301,45
	B 9 a 11	R\$ 5.336,70	R\$ 5.603,53	R\$ 5.883,71	R\$ 6.177,90
	A 7 a 9	R\$ 5.232,06	R\$ 5.493,66	R\$ 5.768,34	R\$ 6.056,76
I	C 5 a 7	R\$ 5.079,67	R\$ 5.333,65	R\$ 5.600,33	R\$ 5.880,35
	B 3 a 5	R\$ 4.980,07	R\$ 5.229,07	R\$ 5.490,52	R\$ 5.765,05
	A 0 a 3	R\$ 4.882,42	R\$ 5.126,54	R\$ 5.382,87	R\$ 5.652,01

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%, 5%

ANEXO VII

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

(OPERADORES DE MÁQUINAS: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA)

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO A PARTIR DE 180H	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
V	C 30	R\$ 2.818,49	R\$ 2.959,41	R\$ 3.107,38	R\$ 3.262,75
	B 27 a 29	R\$ 2.763,22	R\$ 2.901,39	R\$ 3.046,45	R\$ 3.198,78
	A 25 a 27	R\$ 2.709,04	R\$ 2.844,50	R\$ 2.986,72	R\$ 3.136,06
IV	C 23 a 25	R\$ 2.630,14	R\$ 2.761,65	R\$ 2.899,73	R\$ 3.044,71
	B 21 a 23	R\$ 2.578,57	R\$ 2.707,50	R\$ 2.842,87	R\$ 2.985,01
	A 19 a 21	R\$ 2.528,01	R\$ 2.654,41	R\$ 2.787,13	R\$ 2.926,48
II	C 17 a 19	R\$ 2.454,38	R\$ 2.577,10	R\$ 2.705,95	R\$ 2.841,25

II	B 15 a 17	R\$ 2.406,25	R\$ 2.526,56	R\$ 2.652,89	R\$ 2.785,54
	A 13 a 15	R\$ 2.359,07	R\$ 2.477,02	R\$ 2.600,87	R\$ 2.730,92
	C 11 a 13	R\$ 2.290,36	R\$ 2.404,88	R\$ 2.525,12	R\$ 2.651,38
I	B 9 a 11	R\$ 2.245,45	R\$ 2.357,72	R\$ 2.475,61	R\$ 2.599,39
	A 7 a 9	R\$ 2.201,42	R\$ 2.311,49	R\$ 2.427,07	R\$ 2.548,42
	C 5 a 7	R\$ 2.137,30	R\$ 2.244,17	R\$ 2.356,38	R\$ 2.474,19
I	B 3 a 5	R\$ 2.095,39	R\$ 2.200,16	R\$ 2.310,17	R\$ 2.425,68
	A 0 a 3	R\$ 2.054,31	R\$ 2.157,02	R\$ 2.264,88	R\$ 2.378,12

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%, 5%

ANEXO VIII

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE

(AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

CLASSES	FAIXAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO 180H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO 240H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE 360H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
V	C 30	R\$ 2.500,21	R\$ 2.625,23	R\$ 2.756,49	R\$ 2.894,31	R\$ 3.039,03
	B 27 a 29	R\$ 2.451,19	R\$ 2.573,75	R\$ 2.702,44	R\$ 2.837,56	R\$ 2.979,44
	A 25 a 27	R\$ 2.403,13	R\$ 2.523,28	R\$ 2.649,45	R\$ 2.781,92	R\$ 2.921,02
IV	C 23 a 25	R\$ 2.333,13	R\$ 2.449,79	R\$ 2.572,28	R\$ 2.700,89	R\$ 2.835,94
	B 21 a 23	R\$ 2.287,39	R\$ 2.401,76	R\$ 2.521,84	R\$ 2.647,94	R\$ 2.780,33
	A 19 a 21	R\$ 2.242,54	R\$ 2.354,66	R\$ 2.472,40	R\$ 2.596,02	R\$ 2.725,82
III	C 17 a 19	R\$ 2.177,22	R\$ 2.286,08	R\$ 2.400,38	R\$ 2.520,40	R\$ 2.646,42
	B 15 a 17	R\$ 2.134,53	R\$ 2.241,26	R\$ 2.353,32	R\$ 2.470,98	R\$ 2.594,53
	A 13 a 15	R\$ 2.092,68	R\$ 2.197,31	R\$ 2.307,17	R\$ 2.422,53	R\$ 2.543,66
II	C 11 a 13	R\$ 2.031,72	R\$ 2.133,31	R\$ 2.239,98	R\$ 2.351,97	R\$ 2.469,57
	B 9 a 11	R\$ 1.991,8	R\$ 2.091,48	R\$ 2.196,05	R\$ 2.305,86	R\$ 2.421,1



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2034 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 16 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

		9				5
	A 7 a 9	R\$ 1.952,83	R\$ 2.050,47	R\$ 2.152,99	R\$ 2.260,64	R\$ 2.373,68
I	C 5 a 7	R\$ 1.895,95	R\$ 1.990,75	R\$ 2.090,29	R\$ 2.194,80	R\$ 2.304,54
	B 3 a 5	R\$ 1.858,78	R\$ 1.951,71	R\$ 2.049,30	R\$ 2.151,76	R\$ 2.259,35
	A 0 a 3	R\$ 1.822,33	R\$ 1.913,45	R\$ 2.009,12	R\$ 2.109,57	R\$ 2.215,05

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO IX

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE

(TEC. ENFERMAGEM ESF - 40 HORAS)

CLASSES	FAIXAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO 180H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO 240H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE 360H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
V	C 30	R\$ 2.500,21	R\$ 2.625,23	R\$ 2.756,49	R\$ 2.894,31
	B 27 a 29	R\$ 2.451,19	R\$ 2.573,75	R\$ 2.702,44	R\$ 2.837,56
	A 25 a 27	R\$ 2.403,13	R\$ 2.523,28	R\$ 2.649,45	R\$ 2.781,92
I V	C 23 a 25	R\$ 2.333,13	R\$ 2.449,79	R\$ 2.572,28	R\$ 2.700,89
	B 21 a 23	R\$ 2.287,39	R\$ 2.401,76	R\$ 2.521,84	R\$ 2.647,94
	A 19 a 21	R\$ 2.242,54	R\$ 2.354,66	R\$ 2.472,40	R\$ 2.596,02
II I	C 17 a 19	R\$ 2.177,22	R\$ 2.286,08	R\$ 2.400,38	R\$ 2.520,40
	B 15 a 17	R\$ 2.134,53	R\$ 2.241,26	R\$ 2.353,32	R\$ 2.470,98
	A 13 a 15	R\$ 2.092,68	R\$ 2.197,31	R\$ 2.307,17	R\$ 2.422,53
II	C 11 a 13	R\$ 2.031,72	R\$ 2.133,31	R\$ 2.239,98	R\$ 2.351,97
	B 9 a 11	R\$ 1.991,89	R\$ 2.091,48	R\$ 2.196,05	R\$ 2.305,86
	A 7 a 9	R\$ 1.952,8	R\$ 2.050,47	R\$ 2.152,99	R\$ 2.260,64

		3				8
I	C 5 a 7	R\$ 1.895,95	R\$ 1.990,75	R\$ 2.090,29	R\$ 2.194,80	R\$ 2.304,54
	B 3 a 5	R\$ 1.858,78	R\$ 1.951,71	R\$ 2.049,30	R\$ 2.151,76	R\$ 2.259,35
	A 0 a 3	R\$ 1.822,33	R\$ 1.913,45	R\$ 2.009,12	R\$ 2.109,57	R\$ 2.215,05

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO X

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE

(TEC. ENFERMAGEM ESF - 40 HORAS)

CLASSES	FAIXAS	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA	MESTRADO	DOCTORADO
V	C 30	R\$ 6.698,62	R\$ 7.033,55	R\$ 7.385,23	R\$ 7.754,49
	B 27 a 29	R\$ 6.567,28	R\$ 6.895,64	R\$ 7.240,42	R\$ 7.602,44
	A 25 a 27	R\$ 6.438,51	R\$ 6.760,43	R\$ 7.098,45	R\$ 7.453,38
IV	C 23 a 25	R\$ 6.250,98	R\$ 6.563,53	R\$ 6.891,70	R\$ 7.236,29
	B 21 a 23	R\$ 6.128,41	R\$ 6.434,83	R\$ 6.756,57	R\$ 7.094,40
	A 19 a 21	R\$ 6.008,24	R\$ 6.308,66	R\$ 6.624,09	R\$ 6.955,29
III	C 17 a 19	R\$ 5.833,25	R\$ 6.124,91	R\$ 6.431,16	R\$ 6.752,71
	B 15 a 17	R\$ 5.718,87	R\$ 6.004,81	R\$ 6.305,05	R\$ 6.620,31
	A 13 a 15	R\$ 5.606,74	R\$ 5.887,07	R\$ 6.181,43	R\$ 6.490,50
II	C 11 a 13	R\$ 5.443,43	R\$ 5.715,60	R\$ 6.001,38	R\$ 6.301,45
	B 9 a 11	R\$ 5.336,70	R\$ 5.603,53	R\$ 5.883,71	R\$ 6.177,90
	A 7 a 9	R\$ 5.232,06	R\$ 5.493,66	R\$ 5.768,34	R\$ 6.056,76
I	C 5 a 7	R\$ 5.079,67	R\$ 5.333,65	R\$ 5.600,33	R\$ 5.880,35
	B 3 a 5	R\$ 4.980,07	R\$ 5.229,07	R\$ 5.490,52	R\$ 5.765,05
	A 0 a 3	R\$ 4.882,42	R\$ 5.126,54	R\$ 5.382,87	R\$ 5.652,01

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%, 5%

ANEXO XI

GRADE DE VENCIMENTOS TÉCNICO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

(ASSISTENTE SOCIAL-CRAS / PSICÓLOGO-CRAS)



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2034 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 16 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

CLASSES	FAIXAS	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA	MESTRADO	DOCTORADO
V	C 30	R\$ 3.355,23	R\$ 3.522,99	R\$ 3.699,14	R\$ 3.884,10
	B 27 a 29	R\$ 3.289,44	R\$ 3.453,91	R\$ 3.626,61	R\$ 3.807,94
	A 25 a 27	R\$ 3.224,94	R\$ 3.386,19	R\$ 3.555,50	R\$ 3.733,27
IV	C 23 a 25	R\$ 3.131,01	R\$ 3.287,56	R\$ 3.451,94	R\$ 3.624,54
	B 21 a 23	R\$ 3.069,62	R\$ 3.223,10	R\$ 3.384,26	R\$ 3.553,47
	A 19 a 21	R\$ 3.009,43	R\$ 3.159,90	R\$ 3.317,90	R\$ 3.483,79
III	C 17 a 19	R\$ 2.921,78	R\$ 3.067,87	R\$ 3.221,26	R\$ 3.382,32
	B 15 a 17	R\$ 2.864,49	R\$ 3.007,71	R\$ 3.158,10	R\$ 3.316,00
	A 13 a 15	R\$ 2.808,32	R\$ 2.948,74	R\$ 3.096,17	R\$ 3.250,98
II	C 11 a 13	R\$ 2.726,53	R\$ 2.862,85	R\$ 3.006,00	R\$ 3.156,29
	B 9 a 11	R\$ 2.673,06	R\$ 2.806,72	R\$ 2.947,05	R\$ 3.094,41
	A 7 a 9	R\$ 2.620,65	R\$ 2.751,68	R\$ 2.889,27	R\$ 3.033,73
I	C 5 a 7	R\$ 2.544,32	R\$ 2.671,54	R\$ 2.805,12	R\$ 2.945,37
	B 3 a 5	R\$ 2.494,43	R\$ 2.619,16	R\$ 2.750,11	R\$ 2.887,62
	A 0 a 3	R\$ 2.445,52	R\$ 2.567,80	R\$ 2.696,19	R\$ 2.831,00

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%, 5%

ANEXO XII

GRADE DE VENCIMENTOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 40 HORAS

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE 360H	ENSINO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
V	C 30	R\$ 4.448,19	R\$ 4.670,60	R\$ 4.904,13	R\$ 5.149,33	R\$ 5.406,80
	B 27 a 29	R\$ 4.360,97	R\$ 4.579,02	R\$ 4.807,97	R\$ 5.048,36	R\$ 5.300,78
	A 25 a 27	R\$ 4.275,46	R\$ 4.489,23	R\$ 4.713,69	R\$ 4.949,38	R\$ 5.196,85
IV	C 23 a 25	R\$ 4.150,93	R\$ 4.358,48	R\$ 4.576,40	R\$ 4.805,22	R\$ 5.045,48
	B 21 a 23	R\$ 4.069,54	R\$ 4.273,02	R\$ 4.486,67	R\$ 4.711,00	R\$ 4.946,55

II	A 19 a 21	R\$ 3.989,74	R\$ 4.189,23	R\$ 4.398,69	R\$ 4.618,63	R\$ 4.849,56
	C 17 a 19	R\$ 3.873,54	R\$ 4.067,22	R\$ 4.270,58	R\$ 4.484,10	R\$ 4.708,31
	B 15 a 17	R\$ 3.797,59	R\$ 3.987,47	R\$ 4.186,84	R\$ 4.396,18	R\$ 4.615,99
I	A 13 a 15	R\$ 3.723,12	R\$ 3.909,28	R\$ 4.104,74	R\$ 4.309,98	R\$ 4.525,48
	C 11 a 13	R\$ 3.614,68	R\$ 3.795,42	R\$ 3.985,19	R\$ 4.184,45	R\$ 4.393,67
	B 9 a 11	R\$ 3.543,81	R\$ 3.721,00	R\$ 3.907,05	R\$ 4.102,40	R\$ 4.307,52
II	A 7 a 9	R\$ 3.474,32	R\$ 3.648,04	R\$ 3.830,44	R\$ 4.021,96	R\$ 4.223,06
	C 5 a 7	R\$ 3.373,13	R\$ 3.541,78	R\$ 3.718,87	R\$ 3.904,82	R\$ 4.100,06
	B 3 a 5	R\$ 3.306,99	R\$ 3.472,34	R\$ 3.645,95	R\$ 3.828,25	R\$ 4.019,66
I	A 0 a 3	R\$ 3.242,14	R\$ 3.404,25	R\$ 3.574,46	R\$ 3.753,19	R\$ 3.940,85

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%, 5%

ANEXO XIII

GRADE DE VENCIMENTOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE 180H	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
V	C 30	R\$ 4.448,19	R\$ 4.670,60	R\$ 4.904,13	R\$ 5.149,33	R\$ 5.406,80
	B 27 a 29	R\$ 4.360,97	R\$ 4.579,02	R\$ 4.807,97	R\$ 5.048,36	R\$ 5.300,78
	A 25 a 27	R\$ 4.275,46	R\$ 4.489,23	R\$ 4.713,69	R\$ 4.949,38	R\$ 5.196,85
I	C 23 a 25	R\$ 4.150,93	R\$ 4.358,48	R\$ 4.576,40	R\$ 4.805,22	R\$ 5.045,48
	B 21 a 23	R\$ 4.069,54	R\$ 4.273,02	R\$ 4.486,67	R\$ 4.711,00	R\$ 4.946,55
	A 19 a 21	R\$ 3.989,74	R\$ 4.189,23	R\$ 4.398,69	R\$ 4.618,63	R\$ 4.849,56
II	C 17 a 19	R\$ 3.873,54	R\$ 4.067,22	R\$ 4.270,58	R\$ 4.484,10	R\$ 4.708,31



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2034 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 16 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

B 15 a 17	R\$ 3.797,59	R\$ 3.987,47	R\$ 4.186,84	R\$ 4.396,18	R\$ 4.615,99	
A 13 a 15	R\$ 3.723,12	R\$ 3.909,28	R\$ 4.104,74	R\$ 4.309,98	R\$ 4.525,48	
II	C 11 a 13	R\$ 3.614,68	R\$ 3.795,42	R\$ 3.985,19	R\$ 4.184,45	R\$ 4.393,67
	B 9 a 11	R\$ 3.543,81	R\$ 3.721,00	R\$ 3.907,05	R\$ 4.102,40	R\$ 4.307,52
	A 7 a 9	R\$ 3.474,32	R\$ 3.648,04	R\$ 3.830,44	R\$ 4.021,96	R\$ 4.223,06
I	C 5 a 7	R\$ 3.373,13	R\$ 3.541,78	R\$ 3.718,87	R\$ 3.904,82	R\$ 4.100,06
	B 3 a 5	R\$ 3.306,99	R\$ 3.472,34	R\$ 3.645,95	R\$ 3.828,25	R\$ 4.019,66
	A 0 a 3	R\$ 3.242,14	R\$ 3.404,25	R\$ 3.574,46	R\$ 3.753,19	R\$ 3.940,85

Percentual entre Faixas: 2%

Percentual entre Classes: 3%

Percentual entre Matrizes: 5%, 5%,
5%, 5%

DECRETO Nº 006/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DO ANO DE 2026, EM RAZÃO DO FERIADO DE TIRADENTES, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o feriado de Tiradentes no dia 21/04/2026;

CONSIDERANDO, o Ponto Facultativo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Rafael, no dia 20 de abril de 2026, em Razão do feriado de Tiradentes na terça-feira 21 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 109/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a **SRA. JOSILMA FERNANDES DA SILVA** Conselheira Tutelar, mat. 723/1 de São Rafael/RN, para custear despesas em uma viagem a Mossoró/RN, no dia 16 de abril de 2026, no qual participará da Oficina “**Violência contra Crianças e Adolescentes**”, das 8:30h às 17h, na Sede do Ministério Público/RN em Mossoró/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de abril de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DA SILVA** Conselheira Tutelar, mat. 1211/1 de São Rafael/RN, para custear despesas em uma viagem a Mossoró/RN, no dia 16 de abril de 2026, no qual participará da Oficina “**Violência contra Crianças e Adolescentes**”, das 8:30h às 17h, na Sede do Ministério Público/RN em Mossoró/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de abril de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 111/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o **SRA. ANDRIELLE GISLAINE JALES PINHEIRO** Conselheira Tutelar, mat. 12238/1 de São Rafael/RN, para custear despesas em uma viagem a Mossoró/RN, no dia 16 de abril de 2026, no qual participará da Oficina “**Violência contra Crianças e Adolescentes**”, das 8:30h às 17h, na Sede do Ministério Público/RN



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2034 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 16 de abril de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

em Mossoró/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de abril de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 112/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o **SRA. JANAÍNA DA SILVA MOURA** Conselheira Tutelar, mat. 705/1 de São Rafael/RN, para custear despesas em uma viagem a Mossoró/RN, no dia 16 de abril de 2026, no qual participará da Oficina “**Violência contra Crianças e Adolescentes**”, das 8:30h às 17h, na Sede do Ministério Público/RN em Mossoró/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de abril de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 113/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para participar no dia 17 de abril de 2026, de Reunião no Escritório da Assessoria Jurídica para tratar de Sentença Judicial Transitada e Julgada, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de abril de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: ANGELO MARCOS PEIXOTO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº. 013.072.474-23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MARQUINHOS SHOW. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ \$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / ANGELO MARCOS PEIXOTO DE SOUZA - Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2026**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é a **Aquisição de materiais e utensílios**, em favor da empresa **60.616.284 DANIEL TALLISON DOS SANTOS CORTEZ** (CNPJ: 60.616.284/0001-77), com valor total de **R\$ 12.043,10 (doze mil e quarenta e três reais e dez centavos)**, com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 16 de abril de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO